



**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 318/2021**

**“INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UM CAMPO DE FUTEBOL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituído o programa Adote um Campo de Futebol' no município de Maracanaú.

**Art. 2º** Constitui objetivo do programa de que trata esta lei incentivar as pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade estrutural dos campos públicos de futebol.

**Art. 3º** A adoção de campos públicos de futebol do município será feita mediante condições a serem estabelecidas em termo de cooperação firmado entre a pessoa natural ou jurídica legalmente constituída e o município, por intermédio dos respectivos órgãos e entidades da administração municipal responsáveis pelos espaços mencionados neste artigo.

**Art. 4º** As pessoas jurídicas que aderirem ao programa de que trata esta lei poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação pertinente, as ações praticadas em benefício da instituição adotada.

*Parágrafo único.* A propaganda institucional a ser instalada nos campos de futebol deve respeitar a visibilidade dos espectadores nos jogos e eventos que forem realizados no campo.

**Art. 5º** A participação de pessoas físicas ou jurídicas no programa de adoção de campos de futebol no município não implicará:

- I - Ônus de qualquer natureza ao poder público municipal;
- II - Qualquer outro direito, ressalvado o disposto nos art. 30 e 40 desta lei.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta lei.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARACANAÚ  
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 7º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 23 DE Novembro DE 2021.

*Pedro Rodrigues de Paula*  
**VEREADOR/REPUBLICANOS**

Republicanos **r10**

*\*Indicação: Assessor Alessandro Ricardo*





### JUSTIFICATIVA

Sabemos da paixão do brasileiro pelo futebol, e o quanto este esporte tem sido fomentado através de nossos representantes nos campeonatos estadual e nacional.

Muitos times em sua maioria, tem seus nomes ligados a estádios, onde podemos citar timer como Corinthians ao Arena Corinthians, São Paulo ao Morumbi, Fluminense a Laranjeiras, e em nosso estado citando Ceará e Fortaleza utilizam em parceria cedido pelo estado.

Partindo desta premissa, é que apresentamos com o objetivo de municipalizar isto aos bairros. Muitos times locais utilizam frequentemente os campos que ali tem acesso, para formar seu time, mesmo que de forma amadora, não possuindo nenhum incentivo a não ser o do prazer pela prática e paixão pelo esporte.

Inspirado em programas em todo o Brasil, o projeto de lei "Adote um Campo de Futebol" tem como principal finalidade a manutenção dos campos de futebol espalhados por Maracanaú, permitindo que particulares possam colaborar nesta preservação, aliviando os cofres públicos, possibilitando a destinação dos recursos financeiros para outros serviços.

O projeto de lei fomenta a participação das pessoas físicas e jurídicas na preservação, manutenção e reformas dos campos públicos de futebol, indo de encontro o interesse público e privado. Em contra partida a este apoio privado, será concedido permissão para a propaganda institucional para os adeptos do programa. Contamos com o apoio desta casa leis para aprovação desta proposição, que busca amplificar a qualidade de vida dos usuários dos campos de futebol distribuídos pela cidade.

*\*Indicação: Assessor Alessandro Ricardo*